

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**Edital****DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra**, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **LORVÃO** foi **desdobrada em quatro (4) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1** – R/C Dt.º Edifício antiga Hospedaria Mosteiro de Lorvão/atual Extensão Saúde de Lorvão, Rua Evaristo Lopes Guimarães (Pátio do Mosteiro) Lorvão, 3360-106 LORVÃO - Coordenadas geográficas(GPS): 40.26011, -8.31784

**Secção de voto n.º 2** – R/C Esq.º Edifício antiga Hospedaria do Mosteiro de Lorvão/atual Extensão de Saúde de Lorvão, Rua Evaristo Lopes Guimarães (Pátio do Mosteiro), Lorvão, 3360-106 LORVÃO - Coordenadas geográficas (GPS): 40.26011, -8.31784

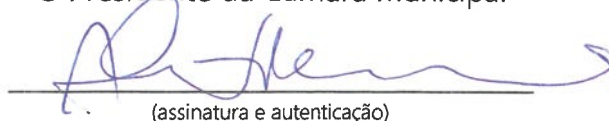
**Secção de voto n.º 3** – Refeitório da EB1 de Aveleira, Rua Eira do Trigo - Aveleira, 3360-101 LORVÃO - Coordenadas geográficas (GPS): 40.26304, -8.34725

**Secção de voto n.º 4** – Sede da União Popular da Rebordosa, Rua Principal da Calçada, n.º 2, Rebordosa, 3360-108 LORVÃO - Coordenadas geográficas (GPS): 40.24395, -8.28262

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Penacova, 5 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.